

**EMENDA DE PLENÁRIO  
(Do Sr. ELI BORGES)**

Acrescenta e altera o projeto de lei 442/1991

**EMENDA**

Supressão do parágrafo único do art. 27

§ único: As empresas locadoras de máquinas de jogos e apostas não precisarão de licença para operar.

**JUSTIFICAÇÃO**

A dispensa prevista cria um mercado sem regulação ou fiscalização do poder público. Mercado este que impacta diretamente no resultado dos jogos que a lei procura regulamentar. Portanto, dado o risco das atividades, necessariamente estas empresas precisam verificadas pelo poder público, para somente depois, obterem licença de operação.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2022.

**Deputado ELI BORGES**  
**Solidariedade/TO**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eli Borges e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227876608600>





## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Eli Borges )

Supressão do parágrafo único  
do art. 27

§ único: As empresas locadoras de  
máquinas de jogos e apostas não  
precisarão de licença para operar.

Assinaram eletronicamente o documento CD227876608600, nesta ordem:

- 1 Dep. Eli Borges (SOLIDARI/TO)
- 2 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 3 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 4 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 5 Dep. Jefferson Campos (PSB/SP)
- 6 Dep. Marcelo Brum (PSL/RS)
- 7 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 8 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 9 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC) - VICE-LÍDER do PSDB
- 10 Dep. Sóstenes Cavalcante (DEM/RJ)
- 11 Dep. Liziane Bayer (PSB/RS)
- 12 Dep. Josivaldo Jp (PODE/MA)
- 13 Dep. Lincoln Portela (PL/MG) - VICE-LÍDER do PL
- 14 Dep. Jorielson (PL/AP)
- 15 Dep. Luis Miranda (DEM/DF) - VICE-LÍDER do DEM
- 16 Dep. Diego Garcia (PODE/PR) - VICE-LÍDER do PODE

